

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 636/2025
PROCESSO: 010136/2024-60- IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PLANO DE MANEJO AMBIENTAL
INTERESSADO (A): NOVACKI INDUSTRIAL S.A.
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 606/2025, Lavra da Assessora Adriana Monteiro de Souza Paulain, OAB/AM 14.269, e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista dos argumentos jurídicos.
2. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, considerando os argumentos Jurídicos apresentados, em consonância com o PARECER JURÍDICO /IPAAM/DJ/PMA Nº 606/2025 e com PARECER CHEFIA Nº 0024/2023-PMA/PGE.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus/AM, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 220802

EXTRATO/P/IPAAM Nº 031/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICO os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.007279/2022-76; **24.09.07-1825046G-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1336_2024; RTF Nº 018/2025-GEFA; 7°48'19,5"S/61°06'38,5"W; 26,8016; Novo Aripuanã.
01.01.030201.007280/2025-09; **24.08.20-153342R-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1384_2024; RTF Nº 027/2025-GEFA; 07°35'45,3463 "S/63°28'27,8390"W; 12,5074; Canutama.
01.01.030201.007284/2025-89; **24.09.06-121631K-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1356_2024; RTF Nº 032/2025-GEFA; 06°26'15,2162 "S/59°57'26,9002"W; 195,0289; Novo Aripuanã.
01.01.030201.07287/2025-12; **24.09.07-184650E-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1337_2024; RTF Nº 043/2025-GEFA; 07°47'25,3134" S/61°07'58,3284"W; 7,9943; Novo Aripuanã.
01.01.030201.07289/2025-01; **24.09.07-181642X-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1312_2024; RTF Nº 050/2025-GEFA; 07°52'45,6139"S/61°20'5,0648"W; 39,0678; Novo Aripuanã.
01.01.030201.007301/2025-88; **24.09.06-154031G-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1390_2024, RTF Nº 034/2025-GEFA; 06°34'48,8656" S/59°54'44,1232"W; 139,7749; Borba.
01.01.030201.007345/2025-08; **24.09.06-154300K-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1389_2024; RTF Nº 033/2025-GEFA; 06°35'37,3647"S/59°54'3,5191"W; 88,9243; Borba.
01.01.030201.007347/2025-05; **24.09.09-164245O-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1341_2024; RTF Nº 049/2025-GEFA; 07°56'58,2050" S/61°18'42,7053"W; 20,6656; Manicoré.
01.01.030201.007349/2025-96; **24.09.07-180146V-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1409_2024; RTF Nº 017/2025-GEFA; 07°46'26,0653" S/61°05'27,7539"W; 24,8654; Novo Aripuanã.
01.01.030201.007350/2025-10; **24.09.07-183218O-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST1407_2024; RTF Nº 044/2025-GEFA; 07°47'57,2963" S/61°07'33,6492"W; 6,7251; Novo Aripuanã.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 22 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 220803

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 282/2025
PROCESSO Nº 01.01.030201.007803/2025-09 (0803.2019 -SPROWEB)
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI
INTERESSADO: JURANDIR PEREIRA LEITE - SERVIÇOS EPP
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 276/2025, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino

OAB/AM 18.079 e, da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM -11.165, em vista de seus argumentos jurídicos.
2. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, no que consiste à análise fundiária ante os argumentos jurídicos apresentados.
3. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus/AM, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 220805

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 058/2025
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto de 04 de abril de 2025. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Regison Bismark Aleixo Filgueiras	Gerente - AD-2	14	01/04/2025
Susy Hevellyn Souza Pinheiro	Assessor III - AD-3	13	

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 220792

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 060/2025
O DIRETOR-PRESENTE DO IPAAM, no uso das suas atribuições legais. RESOLVE autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **FEVEREIRO/2025**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício
Aldenira Rodrigues Queiroz	22.01 a 20.02.2025	2011-30
	21.02 a 22.03.2025	2012-30
	24.03 a 22.04.2025	2013-30
	23.04 a 22.05.2025	2020-30
	23.05 a 21.06.2025	2021-30
	23.06 a 22.07.2025	2022-30
	23.07 a 21.08.2025	2024-30
	22.08 a 20.09.2025	2025-30
Antônio Ademir Stroski	03.02 a 04.03.2025	2009-30
Arivan Ribeiro Reis	10.02 a 24.02.2025	2025-15
Crystianne Bentes Barbosa Ferreira	19.02 a 28.02.2025	2024-10
Elcione do Socorro Barbosa Pamplona	03.02 a 17.02.2025	2024-15
Francisca Rosivana Campos Pereira	10.02 a 19.02.2025	2017-10
Izaías José Ferreira	05.02 a 06.03.2025	2025-30
José Carlos Monteiro de Souza	13.02 a 14.03.2025	2010-30
	17.03 a 15.04.2025	2025-30
Kikue Muroya	03.02 a 12.02.2025	2023-10
Leandro Ribeiro Monteiro	03.02 a 17.02.2025	2025-15